

PORTARIA N.º 083/2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o art. 20 e 60, da Lei Municipal 971/2022 de 15 de junho de 2022, que reestrutura o Plano de cargos e carreira e remuneração dos profissionais do magistério do quadro do sistema público Municipal de educação de Brejão e dá Outras providencias.

CONSIDERANDO o art. 53, da Lei Municipal 972/2022 de 15 de junho de 2022, que reestrutura o Plano de cargos e carreira e remuneração do pessoal técnico Administrativo e auxiliares do quadro do sistema público Municipal de educação de Brejão e dá Outras providencias.

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor – Charles Finney Rocha Cavalcante, Vitor Gomes, Maria Aparecida Leite da Silva, Sheylla Cordeiro Azevedo Feitosa, Tarcia Lopes dos Santos, Renato Trajano de Oliveira, Maria Silvana de Carvalho Tenório, Jose Valdir Fabiano da Silva, Maria Salete de Lira, Maria Lucineide Claudino Catão, Maria Eulalia Rodrigues, Everane Eulálio Rodrigues da Silva, Claudia Fernanda Lima de Carvalho, Edjane de Oliveira Silva Rodrigues, Célia Regina Zacarias Teixeira Cavalcante, Elaine Cristina de Moraes Souza, Izaías Gonçalves Pinto, Josivânia Ferreira de Macedo Tenorio, Maria José Antunes Barra Nova, Maria Silvestre Aquino, Ana Cristina Bezerra dos Santos, Marcos Alexandre do Nascimento, Luiz Gonzaga Marques da Silva e José de Moura Silva.

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica – deferimento ao Pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) relacionado abaixo a progressão horizontal por experiencia profissionais, (magistério), passando as seguintes Classes:

- 1- Maria Aparecida Leite da Silva – CPF: [REDACTED]
- 2- Sheylla Cordeiro Azevedo Feitosa – CPF: [REDACTED]
- 3- Tarcia Lopes dos Santos – CPF: [REDACTED]
- 4- Renato Trajano de Oliveira – CPF: [REDACTED]
- 5- Maria Silvana de Carvalho Tenório - CPF: [REDACTED]
- 6- José Valdir Fabiano da Silva - CPF: [REDACTED]
- 7- Maria Salete de Lira - CPF: [REDACTED]
- 8- Maria Lucineide Peixoto Claudino Catão - CPF: [REDACTED]
- 9- Maria Eulalia Rodrigues Siqueira- CPF: [REDACTED]
- 10- Everane Eulalia Rodrigues da Silva - [REDACTED]
- 11- Claudia Fernanda Lima de Carvalho - CPF: [REDACTED]
- 12- Edjane de Oliveira Silva Rodrigues - CPF: [REDACTED]
- 13- Celia Regina Zacarias Teixeira Cavalcanti – CPF: [REDACTED]
- 14- Elaine Cristina de Moraes Souza – CPF: [REDACTED]
- 15- Victor Gomes - CPF: [REDACTED]


Saulo Henrique Florentino de Barros
Prefeito
CPF 045.145.234-88



16- Charles Finney Rocha Cavalcante – CPF: [REDACTED]

Art. 2º - Conceder ao (a) Senhor (a) relacionado abaixo a progressão horizontal por experiência profissionais – (administrativos da Educação), passando as seguintes Classes:

1- Izaías Gonçalves Pinto – CPF: [REDACTED]

2- Josivânia Ferreira de Macedo Tenório – CPF: [REDACTED]

3- Maria José Antunes Barra Nova – CPF: [REDACTED]

4- Maria Silvestre Aquino – CPF: [REDACTED]

5- Ana Cristina Bezerra dos Santos – CPF: [REDACTED]

6- Marcos Alexandre do Nascimento – CPF: [REDACTED]

7- Luiz Gonzaga Marques da Silva – CPF: [REDACTED]

8- José de Moura Silva – CPF: [REDACTED]

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 02.02.2026.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 24 de Fevereiro de 2026.



Saulo Henrique Florentino de Barros
Prefeito

Saulo Henrique Florentino de Barros
Prefeito
CPF 045 145.234-88

